



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.741, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito  
Adicional Suplementar ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de outubro de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.741 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310011.002	4.4.90.51-01	175.000,00	
1000.010310011.003	3.3.90.35-01		15.000,00
1000.010310011.003	4.4.90.52-01		20.000,00
1000.010310012.001	3.1.90.04-01		5.000,00
1000.010310012.001	3.1.90.11-01		60.000,00
1000.010310012.001	3.1.90.34-01		5.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.10-01		5.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.30-01		15.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.35-01		10.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.36-01		10.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.39-01		15.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.92-01		15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>175.000,00</b>	<b>175.000,00</b>